



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

CNM: 120865.2.0043272-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.272

F

-01-

SCRParo,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

06 de setembro de 2022

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com formato irregular (com 198,70m²), constituído pelo lote nº 08 da quadra nº 04, situado no lado par da Rua Carlos Montanholi (distante 66,23 metros da esquina formada com o lado par da Rua 08), no Jardim Maria Luiza, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações (sob a perspectiva de quem da rua olha para o imóvel): a frente mede 8,80 metros e confronta com o lado par da Rua Carlos Montanholi; o lado direito mede 22,63 metros e confronta com o lote nº 07; o lado esquerdo mede 22,53 metros e confronta com o lote nº 09; o fundo mede 8,80 metros e confronta com o lote nº 35.

PROPRIETÁRIA: MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/ME nº 03.101.127/0001-95, sediada na Rua Ângelo Molan, nº 65, Jardim Conde do Pinhal I, em Jaú - SP).

REGISTROS ANTERIORES: R.5/16.738 (de 30/01/2015) e R.9/16.738 (de 19/07/2022), desta Serventia.

A Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):

Selo digital 120865311000000013679222J.

Av.1/43.272

PROTOCOLO Nº 181.248, de 23/08/2022.

OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

Segundo o processo do registro do loteamento denominado JARDIM MARIA LUIZA (autuado sob nº 02/2022 neste Serviço de Registro de Imóveis), verifica-se que foram estabelecidas as seguintes obrigações/restrições urbanísticas: I) pelo GRAPROHAB: A proprietária do empreendimento deverá: a) executar as redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP; b) implantar sistema de recalque (Estação Elevatória de Esgotos). As referidas redes e interligações deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes; II) pela LOTEADORA (contrato-padrão): os prédios deverão atender às posturas municipais e estaduais vigentes e obedecer aos seguintes recuos e exigências: 1) recuo de frente: 1,00 metro (entende-se por recuo de frente a distância entre a face externa das paredes, das fachadas dos prédios, dos pilares de sustentação das garagens dos terraços, e a frente do lote, sem considerar a calçada); 2) recuo lateral: de um lado pode-se encostar-se à divisa; do outro deve-se ter um recuo mínimo de 1,50 metro, com exceção da garagem; 3) terrenos de esquina: de frente para a menor testada do lote o recuo deve ser de 1,00 metro e de frente para a maior testada o recuo deve ser de 1,50 metro em toda sua extensão; neste caso, se a garagem for construída com frente para a maior testada do lote, ele deverá obedecer ao recuo mínimo de 1,50 metro; 4) obter prévia aprovação, perante os Poderes Públicos, das plantas da construção a ser erguida, assinada por profissional devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, o qual, além do projeto, deverá ser o responsável pela obra; 5) projetar e executar, no mínimo, em concreto armado, baldrame, colunas e cintas de amarração, nos moldes das normas da ABNT, objetivando a total segurança da obra; III) pela LOTEADORA (contrato-padrão) e pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO (Decreto Municipal nº 256, de 12/12/2018): o lote destina-se a uso misto (residencial/comercial). SCRParo, 06/09/2022, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):

Selo digital 1208653E1000000013679322R.

Av.2/43.272.

PROTOCOLO Nº 186.494, de 22/09/2023.

TRANSPORTE

Faço a presente averbação para constar que: a) o imóvel desta matrícula foi submetido ao regime de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA para implantação do Empreendimento Habitacional CASAPATIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO, nos termos da Lei nº 4.591/64 (art. 68), conforme registro nº 12 na matrícula nº 16.738, destinando-se à construção de uma casa isolada (padrão) com 45,63m², com as dependências seguintes: dois (2) dormitórios, varanda, estar/jantar, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com 1 vaga de garagem descoberta, tendo como incorporadora ALEA S/A (CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63, sediada na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, sala nº 3, Centro, em São Paulo - SP); b) o Empreendimento Habitacional CASAPATIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO está enquadrado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, bem como está submetido ao REGIME DE AFETAÇÃO (Lei nº 4.591/64, arts. 31-A e seguintes), como lançado no registro nº 12 e na averbação nº 13 da matrícula nº 16.738. **EMOLUMENTOS:** Ato isento. SCRParo, 22/09/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000017615823N.

Av.3/43.272.

PROTOCOLO Nº 191.454, de 1º/10/2024.

INSCRIÇÃO CADASTRAL.

Conforme instrumento particular especificado no registro nº 4 (adiante), instruído com o relatório do cadastro (continua no verso)

matrícula

43.272

F

-01vº-

VERSO

Continuação Av.3/43.272.

físico imobiliário (exercício 2024), digitalizado e arquivado eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado, faço a presente averbação para constar que o imóvel está **cadastrado** na Municipalidade sob nº **27.366**. SCRP, 10/10/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653310000000219459247.

Av.4/43.272.

PROTOCOLO Nº 191.454, de 1º/10/2024.**TRANSPORTE DE HIPOTECA.**

Conforme **instrumento particular** (recepcionado eletronicamente), com **força de escritura pública** (Lei nº 4.380/64, art. 61 e § 5º), de **abertura de crédito e mútuo para construção ou requalificação de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças**, identificado pelo nº **8.7877.2012848-3** e celebrado em São Paulo-SP em 27/05/2024, registrado sob nº **90** na matrícula nº **16.738**, faço a presente averbação para constar que a proprietária **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (qualificada na abertura da matrícula) deu o **terreno** (objeto desta matrícula) e a **futura unidade residencial que será construída** (que integram o **MÓDULO 3** do Empreendimento **CASAPATIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO**), em **primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, sediada no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), como **garantia do pagamento da dívida e demais obrigações** (juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios, multas, despesas etc) contraídas pela devedora **ALEA S/A** (CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63, sediada na Rua Boa Vista, nº 289, pavimentos 8º e 9º, sala 03, Centro, em São Paulo-SP), em decorrência do financiamento (que lhe fora concedido pela supracitada credora hipotecária) adiante especificado: **MODALIDADE**: abertura de crédito e mútuo à pessoa jurídica para produção/requalificação de empreendimento imobiliário. **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA**: 1) valor do financiamento: **R\$4.434.828,59** (a ser liberado em parcelas, segundo condições e cronograma estabelecidos no contrato); 2) origem dos recursos: **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); 3) **Sistema de Amortização Constante (SAC)**; 4) prazos (em meses), de construção/legalização: **36 meses**; de amortização: **24 meses**; 5) taxas de juros (fração ideal residencial) nominal (**8,0000% ao ano**) e efetiva (**8,3000% ao ano**); 6) taxa de risco de crédito (porcentual ao ano), nominal: 1,0000%; efetiva: 1,0046%. **IMPONTUALIDADE**: Ocorrendo **impontualidade** no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "pro rata die" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor. Sobre o valor apurado incidirão juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e multa de 2%. **VALOR TOTAL DA GARANTIA HIPOTECÁRIA** (composta pelo imóvel objeto da presente matrícula e por outros 48 imóveis): R\$9.089.000,00. **EMOLUMENTOS**: ato único (Lei nº 6.015/73, § 1º do art. 237-A). SCRP, 10/10/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E10000000219460242.

Av.5/43.272.

PROTOCOLO Nº 191.716, de 18/10/2024.**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

Nos termos do item **"E"** (quadro resumo), do item **1.5** do **instrumento particular** especificado no registro nº 6 (adiante), faço a presente averbação (Lei nº 6.015/73, artigos 250, III, e 251, I; CC de 2002, art. 1.499, I) para **cancelar a hipoteca registrada sob nº 90 na matrícula nº 16.738**, transportada para a presente matrícula por meio da **averbação nº 4, exclusivamente com relação ao lote objeto desta matrícula**. Base de cálculo para emolumentos: R\$90.712,74. O contrato e os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. SCRP, 11/11/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 120865331000000022336024U.

R.6/43.272.

PROTOCOLO Nº 191.716, de 18/10/2024.**VENDA E COMPRA.**

Conforme **instrumento particular** (celebrado em Santa Cruz do Rio Pardo em 16/09/2024 e identificado pelo nº 8.7877.2072809-0) de **"venda e compra de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do FGTS"**, com **força de escritura pública** (na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64 e Lei nº 14.620/23), verifica-se que a proprietária **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (qualificada na abertura da matrícula) **VENDEU** o imóvel, objeto desta matrícula, pelo valor total de **R\$57.653,36**
(continua na folha -02-)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

CNM:120865.2.0043272-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
43.272

F
-02-

SCR Pardo,

11 de novembro de 2024

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

Continuação R.6/43.272.

(cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), a **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS** (brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1986, motorista de veículos de transporte de carga, CNH/DETRAN-SP nº 03558579011, CPF/MF nº 332.567.838-64, residente e domiciliado na Rua Dr. Adhermar de Barros, nº 215, Vila Maristela, em Santa Cruz do Rio Pardo). A vendedora foi representada no supracitado instrumento por seus procuradores Lucas Corrêa Siqueira, Rodolfo de Toledo Ghelfi e Talia Adrieli Evaristo de Oliveira, consoante procurações e substabelecimentos digitalizados e arquivados eletronicamente sob nº **1.592** na pasta de procurações desta serventia. **ITBI** recolhido: R\$581,55 (principal e multa). **VALOR VENAL** (exercício 2024): R\$3.779,27 (terreno). **DOI**: Emitida por esta Serventia. **EMOLUMENTOS**: redução de 50%. O contrato, o resultado negativo da Consulta à Central de Indisponibilidade e demais documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. SCR, 11/11/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 120865321000000022336124U.

R.7/43.272.

PROTOCOLO Nº 191.716, de 18/10/2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (Lei nº 9.514, de 20/11/97).

Conforme **instrumento particular** especificado no **registro nº 6** (retro), verifica-se que o proprietário **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS** (qualificado no registro nº 6), na condição de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** (com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas) à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, sediada no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), como **garantia do pagamento do financiamento** (concedido para aquisição de terreno e construção) e dos **encargos contratuais** (juros remuneratórios, FGHB, juros moratórios, multas, despesas etc). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: 1) **Modalidade**: aquisição de terreno e construção de imóvel residencial urbano; 2) origem dos recursos: **FGTS/UNIÃO**; 3) sistema de amortização: **PRICE**. **Valor da composição dos recursos** (no total de R\$190.000,00): a) financiamento concedido pela CAIXA: **R\$148.800,00**; b) valor dos recursos próprios: **R\$40.754,00**; c) valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/UNIÃO: **R\$446,00**. **Valor da compra do terreno**: **R\$57.653,36**. **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA**: 1) valor da dívida (financiamento do imóvel + financiamento para despesas acessórias + cessão de direitos creditórios do FGTS futuro, este último se opção pelo devedor): **R\$148.800,00**; 2) Prazo: a) previsão para construção/legalização: **15/08/2027**; b) carência: **0 meses**; c) amortização: **420 meses**; 3) taxas de juros: nominal (**6,5000% ao ano**), efetiva (**6,6971% ao ano**), nominal e efetiva (**0,5417% ao mês**); 4) encargo mensal inicial: prestação mensal inicial (amortização + juros): **R\$898,98**; tarifa de administração de contrato mensal - TA: **25,00**; prêmios de seguros MIP e DFI: **R\$34,62**; Total: **R\$958,60**; 5) vencimento do primeiro encargo mensal: **15/10/2024**; 6) reajuste dos encargos: de acordo com o **item 6.3** do instrumento; 7) forma de pagamento: **débito em conta - corrente**; 8) encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): tarifa de administração de contrato mensal: R\$0,00; diferencial na taxa de juros: R\$3.545,44. **IMPONTUALIDADE**: O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor atualizado incidirão: I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista no instrumento; II) juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso; III) multa moratória de 2%, nos termos da legislação vigente, além das despesas de cobrança, intimação e publicação dos editais do leilão extrajudicial. Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do(s) anterior(es). **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO**: **15** (quinze) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma pactuada no contrato, a partir do qual o(s) devedor(es) está(ão) constituído(s) em mora. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO**: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Do instrumento particular consta o comparecimento de: 1) **ALEA S/A** (JUCESP-NIRE 35300567251, CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63), na condição de incorporadora, entidade organizadora e fiadora; 2) **CONSTRUTORA TENDA S.A** (JUCESP-NIRE 35300348206, CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35), na condição de construtora e fiadora. Do supracitado instrumento particular constam outras cláusulas e estipulações. A credora fiduciária foi representada, no supracitado instrumento particular, por Alan Henrique Sabino Duarte, consoante procurações e substabelecimentos mencionados no instrumento particular, arquivados digitalmente sob nº **1.586** na pasta de procurações desta serventia. O contrato, as procurações, os substabelecimentos e os outros documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. **EMOLUMENTOS**: redução de 50%. SCR, 11/11/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 120865321000000022336224S.

Av. 8/43.272.

PROTOCOLO Nº 195.707, de 29/08/2025.

(continua no verso)

matrícula

43.272

F

-02vº-

VERSO

Continuação Av. 8/43.272.

TRANSPORTE DE CONSTRUÇÃO.

Conforme **averbação nº 267** na **matrícula nº 16.738**, faço a presente averbação de transporte para constar que, conforme **incorporação imobiliária registrada sob nº 12** na **citada matrícula e projeto aprovado** pela Municipalidade sob nº 348/2023, no terreno foi **construída** (no período de agosto de 2024 a março de 2025) uma **casa-padrão com 45,63m²** (em *wood frame*, com cobertura de telhas de concreto sobre estrutura de madeira ou estrutura metálica), a qual recebeu o **número 76 da Rua Carlos Montanholi**, no Jardim Maria Lulza, em Santa Cruz do Rio Pardo, conforme **certidão municipal nº 176** e "**habite-se**" nº 165 (expedidos em 08/07/2025) e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 90.016.29941/74-001 (emitida em 13/05/2025 e válida até 09/11/2025, com **autenticidade confirmada**), documentos arquivados digitalmente neste Serviço sob o número do supracitado protocolo. **EMOLUMENTOS:** ato único (Lei nº 6.015/73, art. 237-A e § 1º), com redução de 50% (Lei nº 11.977/2009, art. 42). SCRП, 11/09/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):

Selo digital 1208653E1000000026886425B.

Av. 9/43.272.

PROTOCOLO Nº 197.891, de 02/02/2026.**CEP.**

Conforme **requerimento** especificado na **averbação nº 10** (adiante), faço a presente averbação para constar que foi atribuído à localização do imóvel o **Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 18.918-070**, consoante relatório do cadastro físico imobiliário (exercício 2026), documento digitalizado e arquivado eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo. SCRП, 21/07/2026, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):

Selo digital 1208653E1000000031094926G.

Av. 10/43.272.

PROTOCOLO Nº 197.891, de 02/02/2026.**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Conforme requerimento formulado em 1º/07/2026 pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, assinado digitalmente por seu procurador, faço a presente **averbação** (Lei nº 9.514/1997, art. 26, §§ 1º e 7º) para **consolidar a propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), pelo valor de **R\$202.809,95** (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), diante da **não-purgação da mora** pelo devedor **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS** (mencionado no registro nº 7), **no prazo de 15 dias**, contado da **intimação extrajudicial**, conforme certidão digital emitida nos autos do procedimento autuado sob nº 014/2026 (arquivado neste Serviço de Registro). ITBI recolhido: R\$6.084,30. A credora fiduciária foi representada, no supracitado requerimento por Milton Fontana, consoante certidões da procuração pública e do substabelecimento público (arquivadas eletronicamente sob nº 1.838, nesta Serventia, na pasta de "procurações"). Os documentos, acima mencionados, foram materializados e arquivados no procedimento autuado sob nº 014/2026. O requerimento e a guia de ITBI foram arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. **VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2026): R\$14.741,22**. DOI: emitida por esta Serventia. SCRП, 21/07/2026, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):

Selo digital 120865331000000031095126H.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

CERTIDÃO DIGITAL

Dr. ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, **CERTIFICA** que a presente certidão foi extraída, por meio reprográfico (Lei nº 6.015/73, art. 19, §1º), do original da **matrícula nº 43272. CERTIFICO** que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos constantes da matrícula indicada. **Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 21 de julho de 2026, às 17:02:03.**

Giane de Fátima Luiz Rodrigues - Escrevente

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
À Fazenda....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município:	R\$	2,29
Ao Min.Púb...	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 197891

Controle:



283418

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1208653C3000000031095226V

Em Branco

Em Branco

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V4B6E-4M4P7-BPE7U-GFH3K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Giane De Fatima Luiz Rodrigues (CPF 087.001.268-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V4B6E-4M4P7-BPE7U-GFH3K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>